



EDITAL Nº 26/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para ingresso em cursos de Qualificação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso será ofertado na modalidade presencial, no âmbito do PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, em conformidade a Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021, na Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023 e na Instrução Normativa nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e alterações posteriores, a serem ofertados no IFRJ.
- 1.2. A realização deste processo seletivo está a cargo da Coordenação Adjunta do Programa no IFRJ e da Diretoria Adjunta de Ensino Técnico e Qualificação Profissional – DATEQ, ambas vinculadas à Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN, do Instituto Federal do Rio de Janeiro.
- 1.3. À Coordenação do Programa e à DATEQ cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.4. Serão ofertados Cursos de **Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário** e **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, de forma presencial, com carga horária de 200 horas, no âmbito dos *campi* **Niterói** e **Realengo** do Instituto Federal do Rio de Janeiro, cujos perfis encontram-se detalhados abaixo.
- 1.5. O curso de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO pretende formar profissional habilitado (a) para: auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos cooperados; promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais; desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- 1.6. O curso de GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS pretende formar profissional habilitado (a) para: auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros.
- 1.7. Os cursos de qualificação profissional mencionados no item 1.3. têm como público alvo:
 - a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados (as) a empreendimentos econômico-solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
 - b) Jovens;
 - c) População negra;
 - d) Mulheres;
 - e) Povos e comunidades tradicionais e originárias;
 - f) Pessoas com Deficiência – PCD;
 - g) População idosa;
 - h) População LGBTQIA++
 - i) Atender o público cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);



j) Público em geral.

1.8. Todas as dúvidas sobre este Processo Seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: dateq@ifrj.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas para **2024** um total de **120** (cento e vinte) vagas para os cursos de Qualificação Profissional, de acordo com a planilha abaixo:

Curso	Campus	Ampla concorrência	Negros (pretos/as e pardos/as) e Indígenas	PcD	Pessoas Trans e Travestis	Total de Vagas
Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Niterói	19	6	3	2	30
Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Niterói	19	6	3	2	30
Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Realengo	19	6	3	2	30
Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Realengo	19	6	3	2	30
TOTAL		76	24	12	8	120

2.2. Do total de vagas ofertadas para o curso, 20% estão reservadas para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas, 10% para Pessoas com Deficiência e 5% para pessoas Trans e Travestis.

2.3. Os cursos serão oferecidos de forma PRESENCIAL.

2.4. Os cursos são GRATUITOS.

2.5. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que faltar com a veracidade de documentos ou de qualquer outra informação, considerando-se falsidade ideológica, conforme o artigo 299 do Código Penal. Caso alguma fraude seja constatada, em qualquer momento, o (a) candidato (a) poderá ter sua matrícula cancelada (caso esteja cursando) ou ter seu Certificado de Conclusão cassado (caso já tenha concluído o curso), em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O (a) candidato (a) deverá possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.2. Para o curso de Formação Inicial em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, a escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano).

3.3. Para o curso de Formação Inicial em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, a escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano concluídos).

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para dateq@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), até as 23h59min.

4.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Programa no IFRJ, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), será automaticamente indeferido.

4.4. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme Cronograma (Anexo I).

4.5. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte do Edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>, de acordo com a vaga pretendida.

5.2. O (a) candidato (a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

II. Anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:

a) Documento de identificação com foto - se o (a) candidato (a) for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos (das) responsáveis – frente e verso – **obrigatório**.

b) CPF (no caso de não estar inserido no documento de identificação).

c) Comprovante de CAD único (cartão do Bolsa-Família ou documento com o número do NIS) - **apenas para os (as) candidatos (as) que tiverem**.

d) Autodeclaração de Cotas Sociais/Étnico-Raciais, para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas, trans ou travestis (Anexo II).

e) Laudo médico, exames ou documentação que comprove a deficiência declarada pelo (a) candidato (a) com Deficiência.

5.3. Cada candidato (a) poderá concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos ofertados.

5.4. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

5.5. **Não** haverá a cobrança da taxa de inscrição.

5.6. Todas as dúvidas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: dateq@ifrj.edu.br.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Equipe Local do Programa em cada campus, presididas, respectivamente, pelas coordenadoras adjuntas, servidoras Etiane Araldi e Mariana Morette Pan, por meio da análise das informações registradas no formulário de inscrição online, considerando a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIO AVALIADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS
Trabalhador/a vinculado/a a empreendimentos econômico-solidários, formalizados ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais	30
Jovem (ter entre 16 e 29 anos)	5
Pessoa Negra (preta ou parda)	5
Mulher (cis ou trans)	5
Faz parte de comunidade tradicional e originária	5
Pessoa com deficiência (PCD)	5
Idoso/a (maiores de 60 anos)	5
Faz parte da população LGBTQIA+	5
Inscrito/a no CAD Único	5
Motivações para fazer o curso e experiência/vivência em Economia Solidária	30
TOTAL	100 PONTOS



6.2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a. Candidato (a) com maior pontuação no critério Motivações para fazer o curso e experiência/vivência em Economia Solidária.

b. Candidato (a) inscrito (a) no CadÚnico.

6.4. A divulgação dos resultados da seleção estará disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic> na data estabelecida no Cronograma, Anexo I deste Edital.

6.5. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão realizadas pela Coordenação do Programa no IFRJ, que entrará em contato diretamente com os (as) candidatos (as) deste processo seletivo.

6.6. É responsabilidade do (da) candidato (a) manter-se informado (a) sobre as possíveis chamadas extras para preenchimento de vagas remanescentes.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será no local de realização dos cursos (Campus Realengo e Campus Niterói), no período estabelecido no cronograma - Anexo I deste Edital.

7.2. O (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos listados abaixo:

a) Documento de Identidade (se o/a candidato/a for menor de 18 – dezoito – anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos/das responsáveis) – frente e verso – **obrigatório**.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso – obrigatório.

c) Título de Eleitor (para maiores de 18 – dezoito – anos), frente e verso.

d) Comprovante de residência atualizado com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III)

e) Autodeclaração de Cotas Sociais/Étnico-Raciais, para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas, trans ou travestis (Anexo II).

f) Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV).

g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD (Anexo V).

h) Termo de Consentimento de Utilização de Imagem Pessoal (Anexo VI)

i) Laudo médico, exames ou a documentação que comprove a deficiência declarada para candidato (a) com Deficiência.

j) Comprovante de CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com o número do NIS).

7.3. Caso o (a) candidato (a) tenha dificuldade em apresentar quaisquer dos documentos, a equipe gestora local deverá orientar sobre como proceder.

7.4. Não haverá cobrança da taxa de matrícula.

7.5. A qualquer tempo, a matrícula do (da) candidato (a) poderá ser cancelada, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.6. O (A) Responsável Legal do (da) candidato (a) menor de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo VII – Autorização do (da) Responsável, em que autoriza a realização do curso pelo (a) adolescente e entregar no ato da matrícula.

7.7. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) e/ou o (a) seu (sua) Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.



7.8. Os (As) estudantes estarão submetidos (as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculadas.

8. DAS AULAS

8.1. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial e acontecerão no município de Niterói e Rio de Janeiro (Realengo), conforme Anexo VIII.

8.2. Os cursos terão duração de aproximadamente 4 meses com início em junho de 2024 e término previsto para outubro de 2024.

8.3. As aulas acontecerão às segundas- feiras: de 8h às 18h no Campus Niterói; e às terças-feiras: de 8h às 18h, no Campus Realengo.

8.4. É de responsabilidade do (da) candidato (a), no ato da inscrição, escolher a qual turma (curso) pretende se candidatar.

8.5. O calendário acadêmico dos cursos será disponibilizado para os (as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8.6. Em caso de desistência do curso, o (a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Equipe Gestora Local, onde estiver matriculado (a).

8.7. O (A) estudante que não comparecer nos dois primeiros dias de aula será considerado (a) desistente e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído (a) pelo (a) próximo (a) da lista.

8.8. No decorrer do curso, será considerado (a) desistente o (a) estudante que se ausentar sem justificativa por 3 dias letivos consecutivos.

9. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

9.1. Em observância aos parâmetros estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021 e na Portaria do MTE nº 3.222, de 21 de agosto de 2023, que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Manuel Querino - MTE, que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 6,00 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão do cálculo de pagamento de R\$54,00 por dia para os estudantes que frequentarem as aulas.

9.2. O(A) estudante receberá auxílio estudantil no mês subsequente ao frequentado, mediante disponibilidade de recursos financeiros.

9.3. Para continuar recebendo os benefícios, os(as) estudantes deverão estar frequentando regularmente as aulas.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Após a conclusão do curso e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido ao (à) egresso (a) o certificado de conclusão do curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, com carga horária de 200 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as etapas deste processo seletivo, avisos oficiais e normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-qualificacao-profissional/cursos-fic>.

11.2. Os resultados também serão afixados nos quadros e murais de aviso das unidades onde os cursos acontecerão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

- 11.3. O acompanhamento dos resultados e avisos são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.4. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.
- 11.5. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).
- 11.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 11.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.
- 11.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Coordenação do Programa no IFRJ.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Reitor do IFRJ em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Lançamento do Edital	21/05/2024
Período de Impugnação do Edital	21 e 22/05/2024
Período de Inscrições (online)	23/05 a 5/06/2024
Confirmação preliminar de inscrições	07/06/2024
Recurso sobre a confirmação das inscrições	08 e 09/06/2024
Confirmação final de inscrições	11/06/2024
Resultado Preliminar da Seleção – Classificação	13/06/2024
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Seleção	14 e 15/6/2024
Resultado Final da Seleção - Classificação	18/06/2024
Período de matrícula	19 a 21/6/2024
Início das aulas	15/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO II

AUTO-DECLARAÇÃO DE COTAS SOCIAIS/ÉTNICOS-RACIAIS

Para candidatos(as) inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as), indígenas, quilombolas, trans ou travestis

Eu, abaixo-assinado (a), _____ (nome completo ou nome social), CPF nº _____, portador (a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 26/2024/IFRJ, que sou _____ (Informar a condição social indicada para cotas sociais/raciais: preto, pardo, indígena, quilombola, trans ou travestis).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO III – AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____ (nome completo ou nome social), portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no Endereço _____, município _____, Estado _____, CEP. _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____ (nome completo ou nome social), portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula no curso de formação inicial e continuada _____ (nome do curso), que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

_____ (Escolaridade declarada).

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL N° 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO V – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____(nome completo ou nome social), portador (a) do RG nº _____, CPF _____, _____ nascido (a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-IFRJ, em razão do processo seletivo para seleção de candidatos (as) aos Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Ipê de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa, enquanto política pública de qualificação profissional em economia solidária, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

O (a) candidato (a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL N° 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____ (nome completo ou nome social), portador (a) do RG nº _____ CPF _____ nascido (a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRJ a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Ipê de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência o (a) candidato (a) que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Programa Ipê de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

O (A) candidato (a) está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL N° 26/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA**

**ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DO (DA) RESPONSÁVEL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS (AS)
MENORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____, na qualidade de _____ (relação de parentesco), autorizo _____ (nome do/a estudante), a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, por meio do Programa Ipê de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária.

_____, de _____ de 2024.

Data e assinatura do (da) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 26/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES – CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO IFRJ
PROGRAMA IPÊ DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

ANEXO XVIII – LOCAIS ONDE OS CURSOS SERÃO MINISTRADOS

Curso	Campus	Endereço	Dias de aulas
Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Niterói	Estr. Washington Luís, 1411 - Sapê, Niterói - RJ	Segundas 8h às 18h
Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Niterói	Estr. Washington Luís, 1411 - Sapê, Niterói - RJ	Segundas 8h às 18h
Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário	Realengo	R. Prof. Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ	Terças 8h às 18h
Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	Realengo	R. Prof. Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ	Terças 8h às 18h